



DECRETO N.º 61/2018

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 deste mês de dezembro e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a última semana do mês de dezembro que integra o dia 25, é consagrado à confraternização das famílias pelo nascimento de Jesus Cristo, e o dia 31 é véspera do ano novo (dia 01/01/2019) data consagrada à confraternização mundial dos povos, quando todos se reúnem e se confraternizam na esperança de tempos melhores.

CONSIDERANDO a necessidade para as famílias participarem das ações fé cristã e confraternização;

CONSIDERANDO que os Governos nas esferas superiores também assim entenderam;

CONSIDERANDO a necessidade de o município conter despesas;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo municipal nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 deste mês de dezembro de 2018, para os Serviços do Município, funcionando apenas os serviços de caráter essencial.

Art. 2º Toda a administração municipal deseja a todas as famílias e à População em Geral do Município, MUITA PAZ, PROSPERIDADE e que 2019, seja repleto de grandes realizações e muitas alegrias, pois assim merecemos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Uruçuí – PI, 20 de Dezembro de 2018.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO DE GOVERNO